



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023**  
**PROCESSO Nº 0994/2023**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 026/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 994/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA USO NOS DIVERSOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE ATENDEM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.877.319/0001-19, com sede na Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felicia Jardim, São Carlo/SP, cep: 13.562-410, telefone: (43)99964-2963, endereço eletrônico: [pietralicitacoes@gmail.com](mailto:pietralicitacoes@gmail.com), neste ato representada por **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 214.561.298-05 e RG nº 6676542 SSP/SP,

VERA  
APARECIDA  
TREVISANO  
KONDOR:21  
456129805

Assinado digitalmente por VERA  
APARECIDA TREVISANO  
KONDOR:21456129805  
NO: C=BR, O=CP: Brasil, OU=AC  
SCE/ITI/Município de Iúna -  
Renovacao Eletronica, OU=  
Certificado Digital, OU=Certificado  
PF A1, CN=VERA APARECIDA  
TREVISANO  
KONDOR:21456129805  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização  
Data: 2023.08.18 22:38:10-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

DURVAL DIAS  
SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735

Assinado digitalmente  
por DURVAL DIAS  
SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735  
Data: 2023.08.17  
06:05:12 -0300



residente na Rua São Sebastião, nº 1170, 5º andar, Parque Santa Monica, São Carlos/SP, cep: 13.561.207.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

VERA  
APARECIDA  
TREVISANO  
KONDOR;21  
456129805





- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

VERA  
APARECIDA  
TREVISANO  
KONDOR:21  
456129805

Assinado digitalmente por VERA  
APARECIDA TREVISANO  
KONDOR:21456129805  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multiple v5, OU=  
Renovacao Electronica - OUs  
Certificado Digital - OU=Certificado  
PF A1, CN=VERA APARECIDA  
TREVISANO  
KONDOR:21456129805  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização  
Data: 2023.08.16 22:38:39-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000  
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4754 | www.iuna.es.gov.br | contratos@iuna.es.gov.br

DURVAL DIAS  
SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735

Assinado digitalmente  
por DURVAL DIAS  
SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735  
Data: 2023.08.17  
08:05:26 -0300



## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Durval Dias Santiago Júnior, matrícula nº 013315, para atuar como Gestor do Contrato e as servidoras Luana de Cassia dos Santos Nora Aguiar, matrícula nº 30368 e Silvia Florindo de Freitas, matrícula nº 14125, para atuarem como agentes fiscalizadores, sendo titular e suplente respectivamente, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de agosto de 2023.

DURVAL DIAS  
SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735

Assinado digitalmente por  
DURVAL DIAS SANTIAGO  
JUNIOR:04208465735  
Data: 2023.08.17  
08:06:26 -0300

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**VERA APARECIDA  
TREVISANO  
KONDOR:21456129  
805**

Assinado digitalmente por VERA APARECIDA  
TREVISANO KONDOR:21456129805  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
vS, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado  
Digital, OU=Certificado PF A1, CN=VERA  
APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.16 22:38:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Vera Aparecida Trevisano Kondor / ou procurador legalmente habilitado**



**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO**

ARP nº 104/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0994/2023

Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que atendem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Empresa: Suprema Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologicos Ltda  
CNPJ nº 28.820.255/0001-10

Valor global: R\$35.472,30

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1150910****EXTRATO**

ARP nº 110/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0994/2023

Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que atendem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Empresa: Pietra Odonto Importação e Distribuidora Eireli

CNPJ nº 28.877.319/0001-19

Valor global: R\$33.040,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1150912****Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e  
038/2023**

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes, EPI's e Mochilas para atendimento aos servidores da SEMSA, os quais estão vinculados aos programas de Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Secretaria e outros.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2023

ATA Nº 031/2023: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI, valor total de: R\$ 62.266,50 - ATA Nº 032/2023: FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES LTDA, valor total de: R\$ 57.851,00 - ATA Nº 033/2023: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor total de: R\$ 5.220,00 - ATA Nº 034/2023: M G DE OLIVEIRA MILHORATO, valor total de: R\$ 3.600,00 - ATA Nº 035/2023: M2M CONFECÇÕES LTDA, valor total de: R\$ 2.280,00 - ATA Nº 036/2023: MALHARIA CRISTMARA LTDA, valor total de: R\$ 154.123,40 - ATA Nº 037/2023: N M FORTE BRINDES LTDA, valor total de: R\$ 19.971,00 - ATA Nº 038/2023: PEDRO HENRIQUE VIDAL AGUIAR 13626967735, valor total de: R\$ 19.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:  
2023.040E0500001.02.0001

João Neiva/ES, 15 de agosto de 2023.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Protocolo 1151414****Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy****AVISO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO  
(RDC)  
Nº 013/2023**

Código Cidades nº 2023.058E0500001.01.0006

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 013/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - ELIOMAR BARRETO DOS SANTOS, COMUNIDADE DE JAQUEIRA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, com abertura da sessão prevista para o dia **19/09/2023 às 09:30 horas**.

O edital encontra-se disponível no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e/ou no Setor de Licitação, situado à Rua Atila Vivacqua, nº 48, Centro, 2º Andar (em cima da Loja Multiken), Presidente Kennedy/ES, nos dias úteis de 08 às 17 horas.

Presidente Kennedy/ES, 17/08/2023.

Selma Henriques de Souza

Presidente da CPL

**Protocolo 1150968****AVISO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO  
(RDC)  
Nº 014/2023**

Código Cidades nº 2023.058E0500001.01.0005

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO